

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 580/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 084/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 13/07/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900166/2018-37, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção de bens móveis e equipamentos** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 084/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 12.906.226/0001-35, estabelecida na Rua Aguapei, n.º 1.780, Jardim do Prado, Araçatuba/SP, CEP: 16025-455, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Fabiano Christian Paiola, portador da CI n.º 15809830811 e do CPF n.º 158.098.308-11, residente e domiciliado a Rua Humberto de Campos, 1683, Hilda Mandarin, Araçatuba/SP, CEP: 16.012-523							
	Especificação (ENE 9001662018/5)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
32	Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula tensão nominal 12v, capacidade nominal 7 ah, dimensões 100 x 65 x 151 mm para aplicação em nobreak	30	Unidade	Planet	Barasch	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50	12 meses
34	Bateria capacidade 180ah tensão nominal 12v dimensões 512 x 211 x 233 mm para aplicação em sistema de ligação de equipamentos da UTI móvel	3	Unidade	Jupiter	Jupiter	R\$ 718,00	R\$ 2.154,00	12 meses

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 07 de dezembro de 2018.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

**Sr. Fabiano Christian Paiola**  
Sócio Proprietário - Contratada

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018

Item	Fornecedor: <b>BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI</b> , inscrita no CNPJ 24.384.947/0001-01, estabelecida na Rua Silveira Peixoto, 950, Conj. 143, Andar 14, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-120, representada por seu Proprietário, o Sr. Andre Bello Mounayer, portador da CI nº 40742379 SSP/PR e do CPF 019.584.429-76			
32	Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula tensão nominal 12v, capacidade nominal 7 ah, dimensões 100 x 65 x 151 mm para aplicação em nobreak. Marca: Moura/ Fabricante: Acumuladores Moura S/A	30 unidades	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50
34	Bateria capacidade 180ah tensão nominal 12v dimensões 512 x 211 x 233 mm para aplicação em sistema de ligação de equipamentos da UTI móvel. Marca: Cral Top Line/ Fabricante: Baterias Cral Ltda	3 unidades	R\$ 718,00	R\$ 2.154,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*